



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Of.GP/193/85.

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

05 / 03 / 85

às 16:10 horas

Evarandro

Xerox

A

Centro de Justiça, Legislação e Finanças

Em 25 / 03 / 85

Presidente

Exmo. Sr.
LINCOLN RODRIGUES COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente:

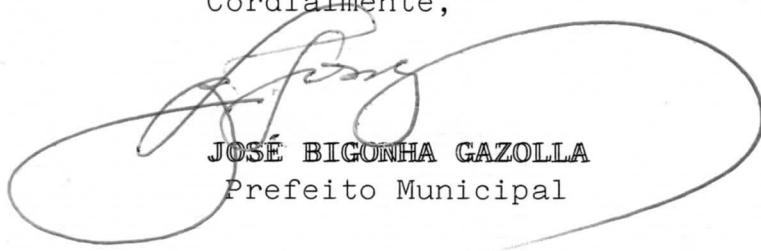
Os Convênios assinados pelo Executivo e encaminhados a essa Colenda Casa, para apreciação e votação, com fulcro no art. 77, III, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72. se deveu a urgência do atendimento dos compromissos neles contidos.

Devo, todavia, esclarecer que os "Ad Referendum", apóstos nos mencionados convênios foram em consequência da urgência das providências que deveriam ser tomadas na época e não puderam ser apreciados por essa Egrégia Casa em virtude de encontrar-se em recesso de final de exercício.

A iniciativa dos "Ad Referendum" foi tomadas tendo em vista a confiança que este Executivo deposita na Edilidade Ubaense de sempre trabalhar afinado com as iniciativas que vêm de encontro ao progresso de nossa terra.

Com protestos de mais alta estima e real consideração, firmamo-nos,

Cordialmente,


JOSÉ BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal

/jltn.